



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER Nº 213/2017**

### **Projeto de Lei nº 185/2017**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Relator Designado: VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT**

Cuida-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é dar nova redação ao art. 6º da Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017.

De início, nada a considerar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que é de iniciativa do Executivo a presente propositura.

Quanto ao mérito, verifica-se que a proposta visa solicitar autorização para proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 7% (sete por cento), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado na Lei nº 6.276/2016, com recursos a que alude o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Nota-se que a alteração proposta na presente propositura, a qual autorizará o chefe do executivo abrir por decreto, crédito adicional suplementar até o limite de 7% (sete por cento), do total das despesas do orçamento do Município, está em conformidade com a Constituição Federal Brasileira e Lei 4.320/64.

Dessa forma, atendidos os preceitos constitucionais e legais, opino pela tramitação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 2017.

**VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT**  
**Relator**

**ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB**  
**Presidente**

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB**  
**Secretário**

**LUÍS REMO CONTIN - PP**  
**Membro**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR**  
**Membro**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

